



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA
FRAC LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVACAO PREDIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001- 53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, com endereço na rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.016-150, e-mail: comercial01@fracservicos.com.br, telefone: (15) 99168-6302, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO DE ANDRADE SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2023/2024, somente do posto de serviço prestado no edifício trabalhista no Acre, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato Nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção nas instalações elétricas em imóveis da União em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 realizada pelo SINDICATO DOS TRAB.NA IND.DA CONST.CIVIL NO EST.DO AC., CNPJ n. 00.342.957/0001-16, e SINDICATO DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ n. 14.317.135/0001-90, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2023 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/6/2023 (data de início da prestação dos serviços - Ordem de Serviço de Id. 269)**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global 30 meses
1	Eletricista de instalações (edifícios) - RONDÔNIA	2	R\$ 9.691,97	R\$ 19.383,93	R\$ 232.607,16	R\$ 581.517,90
2	Repactuação de 2023/2024 Eletricista de instalações (edifícios) - ACRE	1	R\$ 6.502,39	R\$ 6.502,39	R\$ 78.028,68	R\$ 195.071,70
Valor Global				R\$ 25.886,32	R\$ 310.635,84	R\$ 776.589,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Nota de Empenho de Reforço da 2023NE000407 de 07/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

4.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 51/2022

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ADRIANO DE ANDRADE SILVA
FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA.
CONTRATADA